

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Pua Manael Savara, Contro Administrativo

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Á Exma. Sra. Maria Ademir da Costa Secretária Municipal de Cultura e Turismo

	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
Processo D3	060021 2024			
Fls.:	011			
Rubrica:	©			

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Seleção e premiação de artistas de Bom Lugar, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022,(Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

SETOR REQUISITANTE:

REQUISITANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE

1. JUSTIFICATIVA

Com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, objetiva-se viabilizar o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simbolizar o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente procedimento destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Bom Lugar.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT elaborará edital com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste procedimento estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Pua Mangel Severo, Centro Administrativo

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:030600212024

2. DOS PRÊMIOS

Foram estimados 38 prêmios a serem pagos, observadosos quantitativos para cada categoria, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	ARTES VISUAIS	11	4	2	1 7	1.000,00	17.000,00
2	CULT URAS TRADIC IONAIS	2	0	0	2	1.000,00	2.000,00
3	CULTURA POPULAR	3	0	0	3	2.000,00	6.000,00
4	LITERATUR A	1	0	0	1	926,19	926,19
5	MÚSICA	10	3	2	1 5	1.350,00	20.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 46.176,19 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)			

3. ENCAMINHAMENTO

 Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento;

Bom Lugar - MA, 03 de junho de 2024.

CRISTINA DA COSTA BARBOSA ANDRADE

Sec. Adjunto de Cultura e Turismo